



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.734, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe a continuidade do afastamento sem vencimentos ou remuneração concedido ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1915/2018, em 05 de março de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede, a partir de 15 de março de 2018, ao servidor DIMAS DE SALES PAIVA, portador do RG M-341.108, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII, Especialidade: Clínica Médica I, admitido através da Portaria nº 1.223, de 06 de abril de 1995, a continuidade da licença sem vencimentos ou remuneração, concedida por meio da Portaria nº 6.721, de 28 de janeiro de 2015, pelo prazo de 02 (dois) anos, abatendo-se desse período o tempo de 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, que o servidor já esteve licenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de março de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos